



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº01**

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICORDIA DE AREALVA**

BAURU-SP, 10 DE SETEMBRO 2025.

Pelo presente contrato particular de prestação de serviços, os abaixo assinados, de um lado **MASTER OCUPACIONAL MEDICINA E ENGENHARIA LTDA**, com sede na **Rua Antonio Alves, 12-51 - Centro**, Município de Bauru, Estado **SP** - CEP: **17015-330**, inscrita no CNPJ sob Nº **28.393.649/0001-39**, representada neste ato pelo seu Diretor **ELTON JACINTO CARDOSO**, CPF nº 290.230.828-00, doravante designada simplesmente por **CONTRATADA** e, de outro lado, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AREALVA**, com sede na Rua Jacinto Ribeiro de Barros, nº342 Bairro – Centro – Arealva -SP - inscrita no CNPJ sob Nº **50.741.701/0001-50**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelos seus Diretores, infra- assinado, têm, entre si, justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

Cláusula 1ª – DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** prestará a **CONTRATANTE** os serviços de Segurança e Medicina Ocupacional, especificamente a execução dos serviços relacionados abaixo.

Medicina e Engenharia de segurança do trabalho	
Serviços	
Programa de gerenciamento de risco PGR – NR 01	
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO – NR 07.	
Emissão do relatório analítico do PCMSO – NR 07.	
Laudo Técnico das condições Ambientais de Trabalho LTCAT com ART periodicidade válida conforme vencimento do contrato.	
Avaliações ambientais para elaboração dos laudos	Quantidade
Avaliação ambiental de Calor - cozinha	01
Avaliação ambiental de ruído contínuo ou intermitente – 8 horas de por colaborador – lavanderia	01
Avaliação qualitativa Nas FISPQ – limpeza, lavanderia e cozinha	Conforme a necessidade
Investimento mensal laudos	R\$200,00

Gestão de medicina e segurança do trabalho e e social.	
Serviços	Quantidade
Gestão dos exames ocupacionais via SOC (vencimentos,lançamento de resultados no sistema SOC).	Conforme necessidade
Envio ao e Social dos eventos: 2210 – Comunicação de acidentes de trabalho. 2220 – Monitoramento da saúde do trabalhador. 2221- Exame toxicologico 2240 – Condições ambientais do trabalho.	Conforme necessidade
Elaboração de ordem de serviço NR 01 via SOC – com senha para empresa contratante emitir.	Conforme necessidade
Elaboração das fichas de entrega de equipamento de proteção individual via SOC – com senha para empresa contratante emitir.	Conforme necessidade
Treinamento NR 06 - equipamento de proteção individual, formato EAD – individual – carga horaria 02 horas;	Conforme necessidade
Treinamento de NR 17 – Ergonomia em Ambientes de escritorio (uso de computadores) formato EAD – individual – carga horaria 01 hora;	Conforme necessidade
Treinamento NR 01 / 17 - assédio – formato EAD – individual – carga horaria 01 hora; Líder/Encarregado ou proprietário da empresa;	Conforme necessidade
Treinamento de NR 32 - segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde, formato EAD - carga horaria 04 horas;	Conforme necessidade
Duvidas sobre saúde e segurança do trabalho – grupo criado no whats App	Conforme necessidade
Investimento mensal por colaborador ativo dentro do sistema SOC – e social - gestão	R\$10,00

Cláusula 2ª – A CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

Fornecer todas as informações necessárias, como também às orientações técnicas complementares necessárias à perfeita interpretação e aplicação dos serviços previstos.

Para a realização dos trabalhos de campo:

- Liberar a permanência e circulação do(s) profissional(is) da MASTER OCUPACIONAL;
- Designar um coordenador para os trabalhos, que possua conhecimento das instalações em questão, para acompanhar o(s) profissional(is) da MASTER OCUPACIONAL durante os levantamentos de campo. O acompanhamento, a liberação das instalações e o fornecimento das informações são necessários para evitar interrupções e dificuldades desnecessárias, tornando o trabalho produtivo;
- Dar conhecimento das normas internas a serem observadas pelos profissionais da MASTER OCUPACIONAL na execução de atividades dentro das instalações da empresa;
- Disponibilizar modelo digital da documentação (se houver);

Conferencia de dados e agendamento de exames:

- Todo dia 1º útil do mês será enviado uma planilha para conferencia da empresa de colaboradores ATIVOS, precisamos da mesma conferida no máximo dia 04, pois como o e-social é enviado no prazo máximo do dia 15 do mês subsequente.
- Após a data limite 4 (quarto dia útil), a MASTER não se responsabiliza em caso de multas pelo não envio fora de prazo.
- Além da conferencia de vidas ativas no sistema SOC – SOFTWARE OCUPACIONAL, para emissão de nota fiscal, para essa etapa é importante para essa nova etapa que seja conferida os seguintes dados:
 - Data de Admissão;
 - Matrícula do e-social dos Admitidos no mês;
 - Demitidos, datas corretas de Demissão;

- Importante sempre posicionar em amarelo as alterações realizadas na planilha, nunca realizar alguma exclusão na mesma ou mudança. (seguranca2.masterocupacional@gmail.com).
- Após enciar a equipe Master, sempre por e-mail para fazer as alterações necessárias e assim processar os envios!
- Para realizar o agendamento de Exames, solicitamos para que o mesmo seja sempre feito por e-mail, de preferencia até as 15:00 hs que antecede o atendimento, para atendimentos da Master – agendamento.masterocupacional@gmail.com
- Devendo conter uma planilha que vamos disponibilizar para o mesmo.
- Quando o atendimento for para outra clinica fora de Bauru os agendamentos são realizados externos por – agendamento2.masterocupacional@gmail.com

inclusao de novas funções:

Devera ser enviado a **descrição de atividades** da nova função para MASTER, com antecedencia de 5 dias ao exame ocupacional, para que haja tempo de avaliações de risco e qual a necessidade de exames ocupacionais.

E mail para envio – seguranca.masterocupacional@gmail.com

Abertura de CAT:

A CIPA devera fazer a investigação do acidente preenchendo um **relatorio** e apos enviar para a segurança do trabalho da MASTER em tempo hábil para abertura que tem prazo de 24 horas em dias úteis e junto com relatorio devera ser enviado o atestado medico com CID e acidente de trajeto o boletim de ocorrencia.

Horario para abertura de CAT – de segunda á sexta das 7:hs as 15:30hs de segunda a sexta , exceto feriados

E mail para envio – seguranca.masterocupacional@gmail.com

Ordem de serviço e modelo de entrega de ficha de EPI

- A contratante devera solicitar a segurança do trabalho da MASTER, após funcionario realizar o exame admissional e a contratante devera imprimir 02 vias, sendo que uma via entregue ao funcionario e outra arquivada na empresa.

e mail para fazer a solicitação – seguranca.masterocupacional@gmail.com

Cláusula 3ª – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) **Dos honorários:** R\$10,00 dez reais mensais, por colaborador ativo dentro do sistema SOC. (Fechamento de 1 a 31 do mês) para os serviços de gestão ocupacional, e Social e segurança do trabalho e 24 parcelas de R\$200,00 para programas, laudos e avaliações ambientais.

b) **Pagamentos:** Os pagamentos serão realizados todo dia 15 (quinze), do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a partir da emissão da Nota Fiscal e boleto bancário.

c) O valor em questão sofrerá reajuste anual pelo IPCA ou outro índice ajustado na ocasião pelas partes contratantes.

d) **Exames Ocupacionais na Master (Bauru),** Valores de acordo com a Tabela em vigência do ano.

e) **Exames in company,** com pré agendamento na data em acordo entre ambos, acima de 20 colaboradores, valores a consultar.

Cláusula 4ª – DOS PRAZOS

a) O presente contrato terá a duração de 24 meses, sendo de 01 setembro de 2025 á 01 setembro de 2027.

b) Podendo ser rescindido por ambas as partes, de modo que a contratante pague o total dos serviços entregues, bastando, para tanto, que a notifique previamente com prazo mínimo de 30 dias de antecedência.

Cláusula 5ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As Partes declaram neste ato que têm conhecimento da legislação de Proteção de Dados, internacional e brasileira, em especial a Lei Federal nº. 13.709/2018 (a Lei Geral de Proteção de Dados “LGPD”), obrigando-se a cumprir integralmente com seus dispositivos, mediante a abstenção de qualquer atividade que constitua ou possa constituir uma violação da legislação em vigor.

As Partes serão responsáveis por cumprir todas as exigências previstas na LGPD e nas leis aplicáveis em relação ao tratamento de qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável que esteja contida nos dados coletados e seja protegida da mesma forma como dados pessoais, informações pessoais ou informações de identificação pessoal segundo a LGPD.

A CONTRATADA implementará e manterá medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os Dados Pessoais contra violações, e realizará o tratamento tão somente para a finalidade de cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

A CONTRATADA garantirá que ela e todo o pessoal autorizado por ela a tratar os Dados Pessoais em seu nome estará sujeito às devidas obrigações de confidencialidade (seja por previsão em contrato ou na lei) em relação a esses Dados Pessoais.

A CONTRATADA excluirá ou devolverá todos os dados da CONTRATANTE, incluindo Dados Pessoais (e suas cópias) tratados nos termos deste Contrato, na ocasião de rescisão ou expiração deste Contrato, conforme os procedimentos e prazos estipulados. Esta exigência não se aplicará aos casos em que a CONTRATADA for obrigada pela lei aplicável a reter os dados da CONTRATANTE no todo ou em parte, ou aos dados arquivados nos sistemas de backup, dados estes que a CONTRATADA isolará em segurança e protegerá contra tratamentos, excluindo-os de acordo com suas práticas de exclusão.

As Partes se comprometem a cooperar entre si para lidar com as solicitações feitas pelos titulares dos dados ou pelas autoridades regulatórias em relação ao tratamento dos Dados Pessoais ou violação dos Dados Pessoais. A Parte que receber uma solicitação do titular do dado ou de autoridade regulatória competente (“Parte Demandada”) deverá notificar a outra Parte dentro de 5 (cinco) dias a contar da referida solicitação. A Parte Demandada, então, deverá tomar as medidas necessárias dentro do prazo de 15 (quinze) dias para atender à solicitação do titular dos dados ou da autoridade, salvo se um prazo menor for estabelecido.

Ao tomar conhecimento sobre qualquer violação aos Dados Pessoais, a Parte em questão deverá notificar a outra Parte em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da referida violação. A Parte notificada deverá fornecer as informações necessárias para que a Parte notificante tome as medidas necessárias para sanar ou remediar a violação dos dados. Tal notificação não será interpretada como uma admissão de culpa ou de responsabilidade da Parte notificante.

Cada uma das Partes será individualmente responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na LGPD. Na hipótese de a CONTRATANTE ser demandada em razão de ato ou omissão da CONTRATADA, esta deverá assumir a responsabilidade da demanda e indenizar a CONTRATANTE de todo e qualquer prejuízo, incluindo juros, multa e honorários advocatícios que esta vier a incorrer, em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da notificação a ser enviada pela CONTRATANTE nesse sentido

Cláusula 6ª – DA INADIMPLENCIA

a) Em caso de inadimplência de qualquer nota fiscal os serviços serão suspensos.

b) Fica eleito o Fórum Central da cidade de Bauru para dirimir as dúvidas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por acharem justo e contratado, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, respondendo por si, seus herdeiros e sucessores.

Bauru, 10 de setembro de 2025.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AREALVA
CNPJ: 50.417.701/0001-50
Representante

MASTER OCUPACIONAL MEDICINA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 28.393.649/0001-39
Representante da Empresa

Testemunhas:

1. _____

Nome-
RG -

2. _____

Nome-
RG -